

JUSTIFICATIVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2017-SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

Versa o presente sobre termo aditivo do contrato nº 009/2017-SEMED e sua Cláusula III – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA.

Em 04 de maio de 2017, foi celebrado pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa A. da S. Vital Eireli - EPP o Contrato Administrativo nº 009/2017-SEMED, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2017-SEMED, que tem como objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O contrato em epigrafe em sua cláusula III, previa o prazo de execução da prestação do serviço até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme o que declina a Lei. Ocorre que a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em sentido de viabilizar as diversas atividades desenvolvidas, necessita prorrogar o referido contrato.

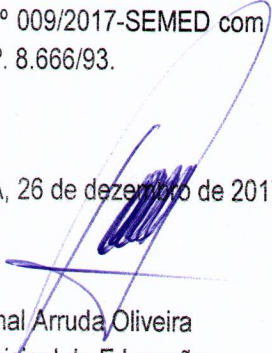
Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação para garantir o desenvolvimento das diversas atividades desta Secretaria.

Como sobredito, o objetivo da gestão pública municipal, ao prorrogar o Contrato nº 009/2017-SEMED é dar continuidade aos serviços para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para não comprometer a continuidade de suas atividades, necessárias para o bom desempenho da educação no nosso município.

Constatados os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do contrato para aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-SEMED com a empresa A. da S. Vital Eireli - EPP, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojuí dos Campos – PA, 26 de dezembro de 2017.


Antonio Juvenal Arruda Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2017